

8ª Edição

Programa Operacional de Promoção da Educação – OPRE

Ano letivo 2023/2024

DESPACHO

Ao abrigo do disposto no artigo 11º do Regulamento do Programa Operacional de Promoção da Educação – OPRE 8.ª edição, que define as condições de aprovação e ordenação dos/as candidatos/as ao referido Programa, publica-se, em anexo, a listagem dos/as candidatos/as admitidos/as e excluídos/as à 8ª Edição do Programa OPRE, que deverá ser publicada no sítio da AIMA, I.P. em www.aima.gov.pt

Lisboa, 23 de abril de 2024

Anexo: Listagem

A Vogal do Conselho Diretivo da AIMA, I.P.



(Sónia Pereira)